

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia se traduz no risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla;

Considerando o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de se adotar medidas preventivas, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução 1613 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

**INFORMAMOS QUE O
ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA FORMA
PRESENCIAL, ESTÁ SUSPENSO
NOS MESES DE MARÇO E ABRIL¹.**

**O ATENDIMENTO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SERÁ
PRESTADO POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS:**

(42) 3635 3923 ou (42) 3635 2857
laranjeirasdosul.1prom@mppr.mp.br
laranjeirasdosul.2prom@mppr.mp.br

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08H30MIN às 11H30MIN
13H00MIN às 18H00MIN**

Os protocolos de resposta de ofícios serão recebidos na forma digitalizada, por e-mail.

1 Podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, a depender da evolução da pandemia.